

INDICAÇÃO Nº 454/22

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que determine à secretaria municipal competente, responsável pela administração do cemitério municipal, prover estudos visando o cumprimento dos artigos 80 e 81 da Lei nº 2.449/92, que institui o Código de Posturas Municipal de Adamantina.

A presente medida, se colocada em prática, resolverá definitivamente os casos de abandono das sepulturas, inclusive aquelas que não são *perpétua*, para utilização do espaço para outras sepulturas, bem como oferecer um visual mais bonito para o cemitério, já que as referidas sepulturas estão totalmente destruídas pela falta de conservação.

Plenário Vereador José Ikeda, 24 de outubro de 2022.

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora

AGUINALDO PIRES

GALVÃO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA

JUNIOR

Vereador

**CID JOSÉ APARECIDO DOS
SANTOS**

Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

**PAULO CÉSAR
CERVELHEIRA DE
OLIVEIRA**

Vereador

**RICARDO SOARES
GANGIRÃO**

Vereador

